



PROCESSO Nº 1234/16

PROTOCOLO Nº 13.842.354-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 22/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO PIEKAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1849/16 – Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 11/11/15, de interesse do Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Almirante Tamandaré, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Jacy Ramos Bini, nº 80, município de Almirante Tamandaré, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4617/16, de 19/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/01/15 até o final do ano de 2024 (fls. 128 e 137).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 658/01, de 19/03/01, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1005/05, de 06/04/05. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1104/11, de 21/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/04/10 até 06/04/15 (fls. 98,106 e 109).



PROCESSO Nº 1234/16

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matrizes Curriculares (fls.112 e 113)

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0040 - ALMIRANTE TAMANDARE									
ESTAB.: 01206 - PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2	2	2					
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	3					
	MATEMATICA			2	3	2					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4					
	L E M-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0040 - ALMIRANTE TAMANDARE									
ESTAB.: 01206 - PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2	2	2					
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	3					
	MATEMATICA			2	3	2					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4					
	L E M-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 1234/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 122)

Ano Letivo	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	88	72	102	122	95	113	78
Desistentes	36	23	20	25	28	-	
Transferidos	04	02	11	13	16	10	
Reprovados	08	09	36	36	20	-	
Aprovados	40	38	35	48	31	-	

#### 2º ANO DO ENSINO MÉDIO

Ano Letivo	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	45	46	66	74	46	49	47
Desistentes	14	08	07	17	18	01	
Transferidos	01	02	08	08	07	03	
Reprovados	05	05	15	17	05	-	
Aprovados	25	31	36	32	16	-	

#### 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

Ano Letivo	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	50	38	44	52	23	33	43
Desistentes	13	05	03	05	06	-	
Transferidos	03	01	05	01	04	02	
Reprovados	01	01	03	02	00	-	
Aprovados	33	31	33	44	13	-	

A instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao número de alunos reprovados e desistentes (fl.123):

(...)

- o abandono da escola faltando pouco tempo para encerrar o ano letivo, período em que já mostram-se desmotivados pela necessidade de conciliar escola/trabalho/família, como parcela expressiva do índice de reprovação.
- a gravidez na adolescência, a distorção idade-série, trabalho, falta de vagas no período da manhã que representa o medo de estudar à noite, violência urbana e bullying, motivadores da evasão escolar;
- grande rotatividade de professores.

O considerado alto índice de alunos transferidos é explicado por fatores familiares, alta rotatividade de pessoas no município e mudança constante de residência e trabalho temporário.

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 97, 114 a 125)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 437/16, de 16/06/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria Aurora B. Manganaro, licenciada em Letras; Cleuza Maria da Silva, licenciada em Pedagogia; e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1234/16

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 21/06/16, é importante evidenciar (fls. 115 a 124):

O prédio foi construído no ano de 1998, por ser um terreno em declive foi construído na parte mais plana e em dois pisos. O CE Pedro Piekas é uma instituição de ensino com espaços compartilhados com a Escola Municipal Atilio Bini. Os espaços do andar térreo são utilizados, em grande parte pela rede municipal, apenas o saguão, cozinha, depósito de merenda escolar, banheiros para alunos (masculino e feminino) e duas salas de aula, construídas recentemente com recursos da APMF e Prefeitura Municipal, e quadra de esportes são utilizados pela rede estadual.

(...)

A escola está adequando o espaço para melhor instalar o Laboratório de Química, Física e Biologia, pois o mesmo encontrava-se no espaço reservado à Rede Municipal. Há materiais permanentes (...). As bancadas serão instaladas e a Direção se comprometeu em terminar as instalações até o reinício das aulas, após o recesso de julho 01/08/2016).

- aos fundos da instituição de ensino, em um terreno em declive, até a quadra de esportes, também utilizada de forma compartilhada;

(...)

c) piso superior: secretaria, sala dos professores, direção, sala para a equipe pedagógico, sala de recursos, biblioteca, laboratório de informática, sala dos professores, banheiros para professores/funcionários, depósitos de materiais de limpeza (...)

(...) a instituição de ensino ainda não possui o Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...)

A instituição de ensino apresentou a declaração do Setor de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Almirante Tamandaré, Licença Sanitária nº 110, emitido em 02/06/2016, com validade de doze meses, assinado pelo técnico de Saneamento (...).

(...)

## 12. Conclusão

a) a estrutura predial da instituição de ensino, compartilhada e com problema de esgoto e águas pluviais. De acordo com a Direção da instituição de ensino, um engenheiro da SUDE visitou a escola no dia 22/06/16, fez análise do problema e levantamento dos custos para solução da infiltração da água pluvial na quadra de esportes, pátio da escola e eliminação da fossa.

(...)

A direção da escola apresenta como justificativa (13/10/2015) para a remessa do processo de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, a partir de 07/04/2015, em período posterior ao estipulado pela Deliberação nº 03/2013 – CEE, alegando a dificuldade em obter documentos obrigatórios como o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - Polícia Militar do Paraná e Laudo da Vigilância Sanitária, que dependem de vistoria de representantes destes órgãos.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Norte, de 22/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126).



PROCESSO Nº 1234/16

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 131 e 132)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2968/16 - CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas – Ensino Fundamental, Médio, Profissional, município de Almirante Tamandaré.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, há infiltrações na quadra de esportes e no pátio da escola. Um engenheiro da Sude visitou a referida instituição no dia 22/06/16 e realizou análise dos reparos para solucioná-los.

Salienta-se que o Colégio encaminhou Declaração, em 19/12/16, informando que “o laboratório de Química, Física e Biologia está organizado para atender aos alunos do Ensino Médio, Profissionalizante” (fl. 138).

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 22/06/17.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das providências com o Certificado de Conformidade e o Laudo da Vigilância Sanitária.

Ao protocolado foram apensadas justificativa quanto à situação do laboratório de Química, Física e Biologia e a vida legal da instituição de ensino (fls. 135 a138).

### **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Almirante Tamandaré, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/04/15 até 06/04/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO Nº 1234/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) tomar providências para sanar os problemas de infiltrações na quadra de esportes e no pátio da escola.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE